



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDEB**  
- Município de Natividade da Serra -

---

# Ata do Parecer do Conselho

## PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Natividade da Serra, vem apresentar seu PARECER sobre as contas de aplicação dos recursos no **PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024** durante reunião realizada no dia 25 de abril de 2024.

Durante a reunião os valores foram explanados da seguinte forma:



# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

## 1. RECEITAS DO FUNDEB:

1.1 O Município arrecadou até o trimestre, recursos provenientes do FUNDEB da ordem de R\$ 1.371.406,40, somado a importância de R\$ 7.948,57 provenientes de juros de aplicação financeira, totalizando R\$ 1.379.354,97.

1.2 Desta Forma, o valor devido à conta do Magistério – 70% das receitas auferidas – será de R\$ 965.548,48, conforme planilha abaixo:

RECEITAS ARRECADADAS (R\$)		APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (70%)
Transferências do FUNDEB	1.371.406,40	
Receitas de Aplicação Financeira do FUNDEB	7.948,57	
<b>TOTAIS DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>1.379.354,97</b>	<b>965.548,48</b>



# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

## 2. DESPESA DO FUNDEB COM MAGISTÉRIO (70%):

2.1 As Despesas com os Profissionais do Magistério (70%) no período atingiram a importância de R\$ 887.324,42 (64,33%), que demonstra aplicação a **MENOR** no valor de R\$ 78.224,06 em relação ao limite obrigatório de 70% (R\$ 965.548,48), cujos percentuais finais foram o seguinte:

DESPESAS	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
Pessoal Civil + Encargos - Magistério	887.324,42	64,33%	887.324,42	64,33%	836.235,78	60,63%
Limite Mínimo Magistério (70% do Total)	965.548,48	70,00%	965.548,48	70,00%	965.548,48	70,00%
TOTAL APLICADO A MENOR (R\$) (%)	-78.224,06	-5,67%	-78.224,06	-5,67%	-129.312,70	-9,37%

2.2 De acordo com os valores acima apresentados pela municipalidade, as despesas com os profissionais do Magistério do município no presente trimestre ficaram **ABAIXO** do percentual mínimo obrigatório de 70%, atingindo o índice de **64,33% (despesas Empenhadas, Liquidadas e 60,63% das despesas pagas)**.

2.3 Segundo a Secretaria de Educação, tal percentual não atingiu o limite mínimo por ocasião das férias dos professores do Fundeb em janeiro de 2024, cujos valores foram pagos em dezembro de 2023.



# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

## 3. MOVIMENTO FINANCEIRO DA CONTA DO FUNDEB:

**3.1** O Total de Despesas Pagas no FUNDEB (70% + 30%) atingiu o montante de **R\$ 836.235,78**, encerrando o trimestre com a seguinte movimentação entre os valores aplicados:

RESUMO	R\$
(+) Saldo do exercício anterior (2023)	0,00
(+) Total de Recursos do FUNDEB + Aplicação Financeira recebidos até o período	1.379.354,97
(-) Despesas Pagas com o FUNDEB no exercício	836.235,78
(=) Saldo apurado	543.119,19
(-) Saldo Financeiro existente em Bancos/Conta Vinculada do Fundeb - BB nº 8.937-0	610.408,63
(=) DIFERENÇA APURADA A MAIOR EM CONTA DO FUNDEB	67.289,44

**3.2** Conforme se infere no quadro acima, apurou-se um saldo a maior em conta corrente do Fundeb de **R\$ 67.289,44**. Tal excesso se deve ao fato que os valores referentes a folha foram pagos com recursos próprios do Município superior ao repassado para a conta da folha, cujo valor será restituído a conta movimento da Prefeitura já no próximo período.



# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

---

## ANÁLISE FINAL

Analisando os documentos referentes às Receitas e Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, aplicados no TRIMESTRE, chegamos a seguinte conclusão:

1. Em relação à obrigatoriedade do FUNDEB com os profissionais do magistério, o Município **aplicou no período 64,33%**, índice inferior em relação ao **período anterior 97,99%** e ao limite mínimo obrigatório de 70%. **(-5,67%)**
2. Não houve no período, despesas aplicadas no setor do FUNDEB com os 30% (aquelas que não contemplam os 70% do magistério) que poderiam ser utilizadas para Folha de pagamento dos servidores de apoio, despesas com manutenção do setor como, por exemplo: água, luz, telefone, materiais para escritório, limpeza, desinfecção e manutenção dos equipamentos para utilização do setor.
3. As informações apresentadas pelo Poder Executivo e expostas acima são as mesmas enviadas ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema AUDESP, para eventual apreciação e análise técnica.





# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

---

RG

## INFORMAÇÃO ADICIONAL:

4. O Município aplicou no trimestre o percentual de **33,15%** de seus recursos próprios no ensino (Despesas Empenhadas) - Art. 212 da C. F., índice superior ao limite estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal – 25%.

## PARECER DO CONSELHO:

Desta forma, o Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Natividade da Serra, em face da análise dos demonstrativos e documentos apresentados pelo Executivo Municipal sob o aspecto formal, entende que os valores aplicados no FUNDEB e com os profissionais no magistério, durante o PRIMEIRO TRIMESTRE de 2024 foram atendidos parcialmente, opinando pela regularidade com recomendação para que o percentual mínimo de 70% com os profissionais do Magistério (64,33%) seja devidamente regularizado até o próximo trimestre.

Natividade da Serra, 25 de abril de 2024.